

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 24 de maio de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1699 – Portaria nº 057 de 22/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

PORTARIA Nº 057/2017

“Dispõe sobre o número de servidor em aproveitamento de férias no serviço público do Município de Caratinga, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Wellington Moreira de Oliveira, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.891/1990 – Estatuto do Servidor Público, e,

Considerando a necessidade de estabelecer o número de servidor em aproveitamento de férias no serviço público do Município, a fim de evitar prejuízo na sua funcionalidade;

Considerando que o art. 107, do Estatuto do Servidor Público fixou o número de servidor em aproveitamento simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade, porquanto, este número poderá ser servir de parâmetro para que seja fixado o número de servidor em aproveitamento de férias no serviço público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o número de servidor em aproveitamento de férias no serviço público municipal em até 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Caratinga, 22 de maio de 2017.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal